

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 095/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/03/2022, PROCESSO Nº 2022001020 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 7º Andar, Conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-900, neste ato representada pelo Sr. Rafael Kellerman Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.524.408-12, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 095/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema eletrônico integrado com o objetivo de operacionalização e gestão dos processos de compras para viabilizar as aquisições de insumos, materiais, medicamentos, correlatos e demais itens necessários para as unidades geridas pelo IDTECH, visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022001020 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 095/2022**) permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2023 e findando-se em 22/03/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos 2022001020 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 20 dia(s) do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BIONEXO S.A
RAFAEL KELLERMAN BARBOSA
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema / plataforma eletrônica integrada para viabilizar a aquisição de insumos, materiais, medicamentos, correlatos e demais itens necessários para atender as necessidades do IDTECH por um período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p align="center">LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</p> <p>- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PARA VIABILIZAR AS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES GERIDAS PELO IDTECH. SOLUÇÕES CONTRATADAS: BIONEXO - PREMIUM / BIONEXO - CONSOLIDADOR / BIONFE</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Sistema Eletrônico Integrado de Compras e Contratações Insumos, materiais, medicamentos, serviços e demais itens necessários

1 - Objetivos:

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema eletrônico integrado com o objetivo de operacionalização e gestão dos processos de compras para viabilizar as aquisições de insumos, materiais, medicamentos, correlatos e demais itens necessários para as unidades geridas pelo IDTECH.

O Sistema eletrônico deverá trazer à instituição a agilidade nos seus processos, com a negociação em tempo real com resultado imediato; Concorrência, com a ampliação da participação de fornecedores; Transparência, com o registro de todo o processo de aquisição, inclusive da negociação; Impessoalidade, pois os compradores deverão negociar com todos os fornecedores participantes simultaneamente; Publicidade, devido a facilidade de acesso dos fornecedores ao Edital e Controle, com disponibilidade integral do processo num único ambiente, facilitando as ações de auditoria inclusive sob a negociação.

2 - Especificidades / Características do Sistema:

2.1- Características Tecnológicas: O sistema integrado / solução deverá ser acessado no modelo “*nuvem*”, por meio de internet, não havendo necessidades de investimentos do IDTECH em servidores específicos para abrigarem a plataforma. A Arquitetura/programação deverá ser do tipo Java J2EE, ou outra superior/semelhante, que permita conexão e alta escalabilidade de hardware e software, sendo que as informações que trafegarão pela Plataforma deverão ser criptografadas com nível de no mínimo 128 bits enquanto se navegar pela rede, operada por serviço de espelhamento e back-ups. Todas as operações a serem realizadas no sistema/plataforma deverão ficar devidamente registradas e armazenadas de forma segura, podendo ser acessadas, à qualquer tempo. Deverá ser baseada em *DataCenter* que proporcione nível de SLA de 98,00% disponibilidade (garantia de *Uptime* – média mensal), funcionando em regime 24x7, excluídos casos de manutenção previamente agendadas e acordadas. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto para compradores e fornecedores, disponível no mínimo de segunda a sexta-feira, de 8 as 18h, e eventualmente em horários esporádicos, conforme necessidades do IDTECH;

2.2- Plataformas de compras: Deverá contar com dois ambientes distintos: o “público” e o “privado”, sendo que no ambiente público as cotações são operacionalizadas em conformidade com as regulamentações deste IDTECH, sob a luz da legislação vigente, sendo publicados e divulgados a toda comunidade de fornecedores cadastrados na plataforma. Já o ambiente privado deverá apresentar parâmetros a serem configurados de acordo com a opção institucional, sendo que ambas as plataformas/ambientes deverão ser controlados por senha, com diferentes níveis de acesso para os usuários/colaboradores deste IDTECH cadastrados. Deverá ser possível a obtenção de arquivos, certidões e cadastro dos fornecedores;

2.3- Operacionalização do Sistema: Deverá possibilitar o registro e gestão dos processos de compras

eletrônicas, abrangendo, no mínimo, as seguintes fases:

- 2.3.1. Abertura de Processo:
 - Autoridade nomeia a comissão;
 - O responsável pelas compras, autorizado, monta o procedimento, seleciona os itens a serem negociados, informa as quantidades e condições comerciais para aquisição, agenda a data de publicação e o prazo de acolhimento das propostas, conforme o caso e de acordo com as especificidades do objeto;
 - Poderão ser anexados arquivos do edital e demais ao sistema/processo eletrônico.
- 2.3.2. Publicação: o edital/instrumento convocatório deverá poder ser disponibilizado ao público e para as empresas interessadas na plataforma para download.
- 2.3.3. Abertura e Análise de Propostas: o Comprador poderá abrir as propostas, analisá-las, podendo desclassificá-la na totalidade ou em partes, caso não atenda as condições mínimas solicitadas no instrumento convocatório / especificações;
- 2.3.4. Disputa: fase de lances ofertados pelos fornecedores;
- 2.3.5. Fase Recursal: prazo determinado para que os fornecedores manifestem intenção de apresentar recurso, de acordo com o tempo fixado pelo comprador, conforme o caso;
- 2.3.6. Adjudicação: o comprador, ou quem o IDTECH determinar poderá adjudicar o menor lance e pode requerer aos fornecedores apresentação de documentos de habilitação, se for o caso.
- 2.3.7. Negociação: O comprador poderá abrir negociação com os fornecedores individualmente, conforme o caso, publicando-se os extratos relativos;
- 2.3.8. Homologação: finalização do ato sendo ratificado pela Autoridade Superior, caso assim concorde e entenda.

3 – Objetos a serem faturados / apresentados na proposta:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição
01	Licença	12 meses	Licença de Uso de Software / Manutenção Mensal

Obs.: Além dos custos de manutenção mensal do sistema, caso haja custos com Instalação e Treinamento, a empresa deverá detalhá-los na proposta a ser enviada.

2-OBSERVAÇÕES:

2.1 - Especificidades:

- 2.1.1. – Os sistemas / plataformas deverão possuir integração com o sistema de gestão utilizado pelo IDTECH (**SOUL MV**);
- 2.1.2 - **Rede de Fornecedores:** Os Sistemas deverão disponibilizar rol de fornecedores compatíveis com o ramo das aquisições a serem feitas, bem como deverá possibilitar a inclusão de novos fornecedores, com vistas a se aumentar a concorrência e obtermos melhores preços nas contratações a serem realizadas, de forma totalmente isonômica. É crucial na escolha da plataforma a ser contratada aquela que possua o maior número de fornecedores, visando desta forma ampliar o raio de alcance e a impessoalidade, eficiência e economicidade almejada por este IDTECH. O sistema deverá promover a divulgação, instruções de utilização e dar suporte técnico aos fornecedores (Fabricantes, Distribuidores, Representantes, etc), bem como configurar e preparar o ambiente eletrônico para que estes possam ofertar suas propostas;
- 2.1.3 - A empresa responsável pela instalação da plataforma/sistema integrado deverá ser a mesma que realizará o suporte técnico pelos 12 meses, sendo todas as atualizações de versões gratuitas e, caso hajam necessidade de visitas presenciais, estes custos de viagem e pessoal deverão ser suportados pela mesma;
- 2.1.4 - A contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar o estudo e instalação do sistema, além do treinamento dos colaboradores do IDTECH sobre a utilização do mesmo;
- 2.1.5 - Os equipamentos (placas e servidores) que hospedarão o software – via web/nuvem, bem como todos os softwares, firewall e sistema de proteção virtual serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 2.1.5 - A contratação terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser aditada/prorrogada na forma da legislação vigente;
- 2.1.6 - Eventuais customizações no sistema serão acordadas entre as partes, de forma a melhor atender as necessidades deste IDTECH no desempenhar de suas ações;
- 2.1.7 - Detalhamento das Etapas do Projeto:

Implementação (apenas caso haja mudança da plataforma atual)

1ª. Etapa – MAPEAMENTO

- Levantamento de todas as atividades executadas no ciclo de gestão das compras na Instituição, do agendamento ao faturamento;
- Mapeamento por modalidade de compras, Consignação Fixa, Consignação Temporária e Procedimentos;
- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição;
- Análise do controle e aquisição dentro da instituição;
- Apresentação do fluxo atual aos gestores para detalhamento, ajustes;
- Apresentação esboço;
- Apresentação de novo desenho dos processos mapeados, com proposta de melhorias visando otimização do fluxo e aderência da plataforma.

2ª. Etapa – LEVANTAMENTO DOS DADOS (CADASTROS)

- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição.

3ª. Etapa – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

- Apresentação aos gestores do relatório final e do fluxo proposto e Aprovação do projeto.

2.3- INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- Definição das etapas da implementação por modalidade;
- Elaboração do cronograma de implementação da Plataforma;
- Disponibilidade e padronização dos cadastros;
- Criação do ambiente de produção da Instituição na Plataforma;
- Treinamento dos colaboradores e dos fornecedores que já fornecem para a instituição;
- Início da produção – COMPRAS;
- Treinamento final e ajustes necessários.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 20 dia(s) do mês de março de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIONEXO S.A
RAFAEL KELLERMAN BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 114/2023

Código do documento 2aeb6bd53b99c30a2a719fa9c886337b

Hash do documento (SHA256): 8847917371fb5ecc71931be8f26eb93b171c9d0e22f7a1fd4200d052ad800ce9



	SABRINA DA COSTA PERES speres@bionexo.com BIONEXO DO BRASIL S A JURÍDICO	TER, 21 de MAR de 2023 às 16:14 Código verificador: 2e641a7c2738f4047de4e55cc071f19a
	RAFAEL KELLERMAN BARBOSA rbarbosa@bionexo.com BIONEXO DO BRASIL S A DIRETOR PRESID.	TER, 21 de MAR de 2023 às 20:26 Código verificador: ae4070266453973c8fcd6ee6eefaf19e
	HENRIQUE ARAUJO TORRES henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 22 de MAR de 2023 às 10:28 Código verificador: b308d0e784ddf92763fc78eeced6568
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 22 de MAR de 2023 às 10:31 Código verificador: 11b279a7c019c7df2ec0b4869a55d1d1
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 22 de MAR de 2023 às 11:27 Código verificador: e59353787dc8737b1e2a2d2cdfdf4a59
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 22 de MAR de 2023 às 16:33 Código verificador: aa586e158574e8ff72bb1d53c8921f34

Logs

SEG, 20 de MAR de 2023 às 08:47 Operador **ANA SILVA** criou este documento número 2aeb6bd53b99c30a2a719fa9c886337b

TER, 21 de MAR de 2023 às 15:33 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **RAFAEL KELLERMAN BARBOSA**, assinando pela empresa **BIONEXO DO BRASIL S A** no cargo de **DIRETOR PRESID.**, com autenticação via código gerado de forma aletória e enviado para o email pessoal: **rbarbosa@bionexo.com**

TER, 21 de MAR de
2023 às 15:34

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **SABRINA DA COSTA PERES**, assinando pela empresa **BIONEXO DO BRASIL S A** no cargo de **JURÍDICO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **speres@bionexo.com**

TER, 21 de MAR de
2023 às 16:14

SABRINA DA COSTA PERES assinou este documento pela empresa **BIONEXO DO BRASIL S A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.43.52.182

TER, 21 de MAR de
2023 às 20:26

RAFAEL KELLERMAN BARBOSA assinou este documento pela empresa **BIONEXO DO BRASIL S A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.106.32.236

QUA, 22 de MAR de
2023 às 08:05

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 22 de MAR de
2023 às 08:05

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUA, 22 de MAR de
2023 às 08:05

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 22 de MAR de
2023 às 10:28

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 22 de MAR de
2023 às 10:31

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 22 de MAR de
2023 às 11:27

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUA, 22 de MAR de
2023 às 13:38

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 22 de MAR de
2023 às 16:33

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.218.147
